




ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. autorizado -

A' DAPLEN c/c a 2 = Correição

 27 nov-16

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 549308
Classificação _ / _ / _ / _ / _
Data 04/05/2016

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 43 /CNECP/2016

03-05-2016

ASSUNTO: Proposta de Resolução n.º 3/XIII/1.ª: Pedido de prorrogação do prazo de apreciação.

A Proposta de Resolução (PPR) em título procede à remoção da reserva em tempo imposta pelo Estado português ao Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades, do pessoal em serviço na EUMETSAT, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 7/95, que impedia a aplicação a nacionais portugueses do disposto na al.ª g) do artigo 10.º daquele Protocolo, relativo à isenção de *quaisquer impostos nacionais sobre os salários e emolumentos pagos pela EUMETSAT (...)*.

Esta matéria havia sido objeto de uma Petição ao Parlamento, apresentada pelo trabalhador visado _ Arlindo José Claudino Arriaga _ a quem o Estado português desde sempre negou a concessão dos privilégios tributários por si reclamados, os quais vieram a ser reconhecidos pelo Relatório subjacente à da Petição n.º 416/XII/1.ª , datado de 24 de março de 2015, o qual concluiu pela remessa do mesmo aos diferentes Grupos Parlamentares e ao próprio Governo, (...) *para os efeitos que entendam convenientes.*

Segundo informações recentemente trazidas ao conhecimento desta Comissão, o cidadão em causa possui já a sua residência penhorada por dívidas ao fisco, com causa e fundamento diretamente relacionados com a presente questão. Perante esta situação e dado que a PPR n.º 3/XIII/1ª, apenas procede ao levantamento da reserva em causa, sem acautelar, porém, qualquer eficácia retroativa, subsistem fundadas dúvidas acerca do sentido e alcance da medida, atenta a concreta situação do cidadão, de todo injusta e que é, sublinhamos, caso único.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Neste seguimento, deliberou a Comissão, em reunião ocorrida hoje, proceder formalmente à auscultação do Governo acerca desta matéria, no sentido de clarificar a situação em apreço.

Termos nos quais, venho junto de V.^a Excelência requerer, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 136.º do Regimento, a prorrogação do prazo para apreciação da Proposta de Resolução n.º 3/XIII/1ª por mais 30 dias.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Sérgio Sousa Pinto)